



11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.390-2023

(Pregão Eletrônico n. 101-2023 – Processo de Licitação n. 227-2023)

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ SLOBODA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 4.336.839-7 SSP/PR, e inscrito no CPF: 529.333.009-82, residente e domiciliado à Rodovia PR151, Km 217 – Chácara do Outro Lado da Cidade, nesta cidade de Jaguariáiva/Pr, Prefeito do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, já qualificada nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, já qualificado nos termos do contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 14.133 e suas alterações, firmar o presente **11º Termo Aditivo**, tendo em vista a justificativa contida no protocolo geral 15365/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo condicionados ao protocolo geral 15365/2025, estabelece-se a prorrogação contratual pelo período de mais 12 meses, a partir de **19 DE DEZEMBRO DE 2025 COM TÉRMINO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2026.**
- 1.2. Concede-se o reajuste contratual pelo índice do INPC-IBGE de 5,0961% que passará ao valor mensal de R\$ 26.107,82 (Vinte e seis mil cento e sete reais e oitenta e dois centavos), perfazendo um valor total para 12 meses no importe de **R\$ R\$ 313.293,86 (TREZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**
- 1.3. Trata-se da indicação orçamentária para manutenção dos serviços, a indicação contábil 193/2025, de fls. 830

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura.



E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 10 de DEZEMBRO de 2025.

JOSE

SLOBODA:52933300982

Assinado de forma digital por JOSE
SLOBODA:52933300982
Dados: 2026.01.05 16:49:33 -03'00'

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA – PR
JOSÉ SLOBODA– Prefeito
CONTRATANTE

ELIEL MENDES DOS
SANTOS SALES

VIEIRA:03541110945

Assinado de forma digital por
ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES
VIEIRA:03541110945
Dados: 2026.01.05 11:19:45 -03'00'

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente

gov.br

LEONARDO MASIERO DUARTE
Data: 16/12/2025 11:24:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GENTE SEGURADORA S.A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
